

Lei nº 33, de 20, m 321

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,  
Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc. etc.  
Faz saber que a Câmara Municipal pela  
sua sancionou a seguinte Lei:

O Povo do Município de Santa Leopoldi-  
na, por seus Representantes

Decretou:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial de R\$ 1.700,00  
(Um mil e setecentos e setenta e zero), para o pagamento da  
reforma do cemitério da Vila de Mangueira,  
neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes correrão por conta do  
providos do exercício de arrecadação, seguinte para es-  
te exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leo-  
poldina, 18 de Novembro de 1949.

Francisco Leiruar  
Prefeito Municipal